Prefeitura de Amontada
DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1214/2019,

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **RAIMUNDA MENESES PARENTE**, a Rua iniciando ao Norte: Extrema com a Rua **JOÃO GOMES DE MENESES**, ao Sul: com o terreno sem denominação, ao Nascente: com a Rua: **JOÃO ALBERTO PARENTE**; ao Poente: com o terreno sem denominação no Bairro das **Flores** município de Amontada.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

VALDIR HERBSTER FIL

Prefeito de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Avenida Gal. Alípio dos Santos, 1343 – Centro CEP: 62540-000
www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal e no site do município, www.amontada.ce.gov.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada, Ceará no ano de 2019 a Lei Municipal nº 1214/2019 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amontada-CE, aos 02 de setembro de 2019.

VALDIR HERBSTER FILM

Prefeito de Amontada